



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 23 • São Paulo, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.987, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades Andradina - AME Andradina e dá providências correlatas

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, o Ambulatório Médico de Especialidades Andradina - AME Andradina.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades Andradina tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades Andradina.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 2009

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 53.988, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a reclassificação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do Município de Ribeirão Preto e dá providências correlatas

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ribeirão Preto, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto, fica reclassificada como unidade policial de 1ª Classe.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto e no artigo 3º do Decreto nº 51.548, de 6 de fevereiro de 2007, o inciso I do artigo 11 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, de Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de Classe Especial: Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso de Ribeirão Preto;

b) de 1ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º, 4º e 8º Distritos Policiais, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais, Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes, Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, de Ribeirão Preto;

c) de 2ª Classe:

1. Delegacias de Polícia dos Municípios de Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis e Serrana;

2. Delegacias de Polícia dos 5º, 6º, 7º e 9º Distritos Policiais, de Ribeirão Preto;

d) de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Altinópolis, Brodowski, Santa Rosa do Viterbo e São Simão;

e) de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Cássia dos Coqueiros, Guataparã, Luiz Antonio, Santa Cruz da Esperança, Santo Antonio da Alegria e Serra Azul;" (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 2º do Decreto nº 45.215, de 19 de setembro de 2000;

II - o artigo 60 do Decreto nº 47.607, de 28 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 2009

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 53.989, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Transfere da administração da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para a da Secretaria de Desenvolvimento, o imóvel que especifica

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para a da Secretaria de Desenvolvimento, o imóvel consistente em prédio localizado na Rua Horácio Rodrigues, nº 312, Vila Formosa, nesta Capital, com 3.921,00m² (três mil, novecentos e vinte e um metros quadrados) de terreno e 1.914,00m² (um mil, novecentos e quatorze metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 17612, conforme identificado nos autos do processo SEP-79/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma ETEC-Escola Técnica Estadual, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 2009

ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de fevereiro de 2009.

Atos do Governador

DECRETOS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 3-2-2009

Nomeando, a partir de 26-11-2008, com fundamento no art. 2º, II, alíneas "a", "c", "e" e "g" da Lei 9.177-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas, na qualidade de representantes da sociedade civil, em conformidade com 12º Pleito Eleitoral Estadual de 5-11-2008, para cumprirem mandato de 2008 a 2011:

de entidade da área jurídica: Sandra Regina Petian Lima, RG 13.382.017-8 e Maria Evani Souza de Moraes, RG 2.700.888-5, respectivamente como titular e suplente;

de categoria dos profissionais da área da assistência social: Marlene Merisse, RG 7.813.955-7, como titular;

das Universidades Particulares com sede no Estado: Afife Salim Sarquis Fazzano, RG 4.893.092-1 e Maria José de Oliveira Lima, RG 17.066.926, respectivamente como titular e suplente;

de entidades de assistência social: Ezequias Netto Silva, RG 6.570.724 e Roseli Aparecida de Oliveira, RG 18.861.001-7, respectivamente como titular e suplente.

Designando, a partir de 26-11-2008, nos termos do art. 2º, I, alíneas "e", "f" e "j" da Lei 9.177-95, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas, na qualidade de representantes do Poder Público, para cumprirem mandato de 2008 a 2011:

da Secretaria da Educação: Viviane Ferreira, RG 26.723.278 e Maria Emília de Melo e Sousa, RG 4.514.236, ambas em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Aurea Aparecida Domingues, RG 6.506.118-4, como titular e Natalina Bento de Siqueira, RG 5.532.159-8, em recondução como suplente;

do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo: Maria de Fátima Bernardi, RG 3.690.921-X e Maria Elizabeth Falcão da Silva, RG 10.209.698, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 3-2-2009

No processo SELT-1.425-2001, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação encaminhada pelo Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, e do parecer 143-2009, da AJG, com o adendo da Chefia do órgão, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Miguelópolis para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio 28-01, celebrado em 28-12-2001, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

No processo SSE-1.329-2007, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria de Saneamento e Energia e o parecer 140-2009, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio 1073-2004, formalizado em 2-7-2004 entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa, tendo por objeto a execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SS-80-08 + SS-81-08 + SS-86-08, sobre doação de bens móveis ao Município de São Paulo: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se as exposições de motivos do Secretário da Saúde exaradas nos autos respectivos, autorizo a doação ao Município de São Paulo, com destino à execução de serviços de assistência à saúde, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, conforme abaixo discriminado, obedecidos os preceitos regulamentares atinentes à espécie:

bens móveis elencados a fls. 32/38 do processo SS-80-08, que guarnecem o serviço de saúde denominado Assistência Médica Ambulatorial - AMA Sítio Mandaqui;

bens móveis elencados a fls. 32/38 do processo SS-81-08, que guarnecem o serviço de saúde denominado Assistência Médica Ambulatorial - AMA Jardim Paulistano;

bens móveis elencados a fls. 22 do processo SS-86-08, que guarnecem o serviço de saúde denominado Assistência Médica Ambulatorial - AMA Ema Oratório."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 3-2-2009

No protocolo 2176-2009, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre pagamento de contas à Eletropaulo no exercício de 2009: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo efetuada pelo Diretor Técnico do Departamento de Infra-Estrutura."

No protocolo 2177-2009, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre pagamento de contas à Sabesp no exercício de 2009: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa Cia de Saneamento Básico do São Paulo S/A - Sabesp efetuada pelo Diretor Técnico do Departamento de Infra-Estrutura."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 089/2009, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Educação - Departamento de

Administração - Seção de Patrimônio, transferidos conforme discriminado abaixo:

1 - Casa Civil - Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

Quant.	Especificação Material	Patrimônio SE-SEDE
01	Poltrona de madeira giratória com braço	003223
04	Poltronas estofadas fixa com braço	003222, 003224, 003225 e 003226
02	Sofás estofados 1 lugar	003227 e 003228
01	Sofá estofada 3 lugares	003229

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria Fundap - 1, de 30-1-2009

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XI do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto estadual n. 34.221, de 19 de novembro de 1991, alterados pelo Decreto n. 43.368, de 6 de agosto de 1998, resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Celso Eduardo Oliveira Mattos (registro n. 303) Coordenador da Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pelo processo de convocação e avaliação dos candidatos para o credenciamento de profissionais de nível superior, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria ao Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Designar, também, para compor a equipe, as funcionárias Shirlei Cascales (registro n. 214), Madalena Naime Saito Shimura (registro n. 114) e Tais Eliana Turatto (registro n. 291).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Despachos do Diretor Executivo De 30-1-2009

Proc. 14/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Licitação Sustentável Mediado por computador e Via Internet", pela profissional Edna Rodrigues Cordeiro, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. nº 48/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços relativos ao consumo de energia elétrica para a Fundap, para o exercício de 2009, a serem prestados pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a respectiva despesa.

Proc. nº 047/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços relativos ao fornecimento de água, a serem prestados pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 3-2-2009

Proc. 18/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Consultoria para Definição e Construção de uma matriz de capacitação Modelada em Desenvolvimento de Competências para a JUCESP e SPPrev", pela empresa Camarini Consultoria Associados Ltda. EPP., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 17/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Convênio Apoio Técnico e Operacional ao Desenvolvimento do sistema único de Saúde do Estado de São Paulo", pela profissional Marta Oliveira Barreto, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Retificações

Edital nº 05/2008 - A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), comunica que estarão abertas, no período de 15 de dezembro de 2008 a 9 de fevereiro de 2009, as inscrições para o processo de credenciamento de estudantes, conforme segue:

Edital nº 05/2008 de Seleção Pública para Credenciamento de Estudantes de NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO para estágio em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual